



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 406, DE 11 DE AGOSTO DE 1 992.

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de até 30% (trinta por cento) da receita global prevista na Lei 376, de 10/09/91, para reforço de diversas dotações orçamentárias que se encontram esgotadas e por se esgotar.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será oriundo do excesso de arrecadação previsto para o exercício, na conformidade da Lei 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - À medida que os créditos forem suplementados, o Legislativo será obrigatória e imediatamente comunicado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 11 DE AGOSTO DE 1 992

Alvaro Guimarães
ÁLVARO GUIMARÃES

Prefeito Municipal

LIONISIO HELENO DE CASTRO FIGUEIRA
Secretário Municipal de Fazenda
CMB/JJ - 019.774-0 - MAT. 11/0041 0006

